



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 65/2021 Convite nº 04/2021

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **D. CÉSAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 17.358.033/0001-00, e Inscrição Estadual sob nº 304.066.782.113, estabelecida a Rua Pernambuco, nº 1222, sala 01 – Vila Neves, na cidade de Fernandópolis/SP, representada neste ato por seu proprietário **Divaldo César do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.418.924-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 039.041.988-58, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1222-A, na cidade de Fernandópolis/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021, firmado em 18/06/2021 em decorrência do Convite nº 04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 65/2021, conforme solicitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 65/2021, firmado em 18/06/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 22 de outubro de 2021.

DIVALDO CÉSAR DO NASCIMENTO
D. César do Nascimento Materiais Elétricos – Me

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 04/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: D. César do Nascimento Materiais Elétricos – Me

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65/2021 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Execução das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo adaptação para acessibilidade e apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prédio da EMEF “Maria Elena Pereira Bertolini”, localizado na Praça Maria Brigida S. Pereira, nº O-975 – N. H. Maria Elena Pereira Bertolini - Pederneiras/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 22 de outubro de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Divaldo César do Nascimento

Cargo: proprietário

CPF: 039.041.988-58

RG: 13.418.924-SSP/SP

Data de Nascimento: 19/10/1961

Endereço residencial completo: Rua Pernambuco, nº 1222-A – Vila Neves, na cidade de Fernandópolis/SP – CEP 15600-000

E-mail institucional: dcesareletrico@gmail.com

E-mail pessoal: dcesareletrico@gmail.com

Telefone(s): (17) 3463-1688 / (17) 99634-5157

Assinatura: _____